

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1614,
DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.812.950-5/2006, de interesse de **VF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 8 e 9, da Quadra E, situados à Alameda da República e Ruas J-10 e J-17, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/7/8/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5/6/7/8/9	Área	2.578,45m²
Frente para a Alameda da República.....		44,00m
Fundo, confrontando com Rua J-17.....		28,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 4.....		32,50m+12,00m+32,00m
Lado esquerdo, confrontando com Rua J-10.....		54,50m
Pela linha de chanfrado, Alameda da República com J-10.....		07,07m
Pela linha de chanfrado, Rua J-10 com Rua J-17.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1615,
DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.852.066-2/2006, de interesse de **ESCOL ENGENHARIA DE SOLOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 18 e Área inservível anexa ao Lote 18 de 228,55 m², da Quadra 147, situados às ruas Fogo Apagou e Araponga, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 18	Área	1.175,21m²
Frente para a Avenida Araponga.....		34,18m
Fundo, confrontando com o Lote 02.....		25,90m
Lado direito, confrontando com a Rua Fogo Apagou.....		38,39m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 e com a Área inservível anexa ao Lote 16.....		31,90m
Pela linha de chanfrado.....		05,74m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1616,
DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.861.503-5/2006, de interesse de **TALENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 24 e 26, da Quadra F-43-A, situados à Rua 135, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/24/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 22/24/26	Área	1.680,00m²
Frente para a Rua 135.....		42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 140, 142 e 144.....		42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 28.....		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.....		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2006.